Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº. 4240, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação especial à título de incentivo e valorização às assistentes do Ensino Infantil, pelo seu caráter pedagógico, no valor de R$ 27.292,41 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 27.292,41 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0033 2.399	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.708,39
TOTAL		**27.292,41**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0037 2.288	Formação para Assistentes da Educação Infantil	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (507)	15.792,41
12.365.0033 2.158	Manutenção do Ensino Infantil	
3120.13	Obrigações Patronais (475)	11.500,00
TOTAL		**27.292,41**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de novembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete